



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 06/2020

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG E O
GRUPO DE RESGATE VOLUNTÁRIO DE EMERGÊNCIA DO MÉDIO
PIRACICABA – GAVE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA-MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro nº 91, centro, Nova Era/MG, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Txai Silva Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 117.519.976-18 e C.I nº MG – 15.348.793 SSP/MG e do outro lado o **GRUPO DE RESGATE VOLUNTÁRIO DE EMERGÊNCIA DO MÉDIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ nº 08.476.055/0001-8, estabelecido à Rua Oscar de Araújo, nº. 197, Bairro Centenário, Nova Era, neste ato representado por seu presidente Sr. Hildebrando Gonçalves da Cruz, resolvem aditar o **Convênio 06/2020**, nas seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Por este Aditivo fica prorrogado a prazo de vigência do Convênio nº. 06/2020 até 31 de dezembro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe

E por estarem justos e acertadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Nova Era, 30 de dezembro de 2024.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Hildebrando Gonçalves da Cruz
PRESIDENTE GRUPO DE REGATE VOLUNTÁRIO DE
EMERGÊNCIA DO MÉDIO PIRACICABA